



# Universidade Federal de Uberlândia

## Plano de Trabalho Docente

Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2025

Semestre: 2

Docente: **Andréa Maturano Longarezi**

Unidade: **Faculdade de Educação**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

**Período Letivo 2025/2 Graduação/ESTES: 13/10/2025 a 27/03/2026**

**Período Letivo 2025/2 Medicina: 18/08/2025 a 15/12/2025**

**Período Letivo 2025/2 Pós-Graduação: 12/08/2025 a 13/12/2025**

**Período Letivo 2025/2 ESEBA: 04/08/2025 a 14/01/2026**

### Atividades de Ensino

Total aulas: 0

Tempo em aula: 0 h 0 min

Total com ensino: 0 h 0 min

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total

### Atividades de Orientação

0 h 0 min

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total



Universidade Federal de Uberlândia  
Plano de Trabalho Docente  
Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2025 Semestre: 2  
Docente: **Andréa Maturano Longarezi**  
Unidade: **Faculdade de Educação**  
Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

**Período Letivo 2025/2 Graduação/ESTES: 13/10/2025 a 27/03/2026**

**Período Letivo 2025/2 Medicina: 18/08/2025 a 15/12/2025**

**Período Letivo 2025/2 Pós-Graduação: 12/08/2025 a 13/12/2025**

**Período Letivo 2025/2 ESEBA: 04/08/2025 a 14/01/2026**

22 de outubro de 2025

Página 1 de 5

**Atividades de Pesquisa 0 h 0 min**

Descrição	Tempo total

**Atividades de Extensão 0 h 0 min**

Descrição	Tempo total



Universidade Federal de Uberlândia  
Plano de Trabalho Docente  
Resolução CONDIR nº 02/2018

Ano: 2025  
Docente: **Andréa Maturano Longarezi**  
Unidade: **Faculdade de Educação**  
Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Semestre: 2

Carga horária semanal: 40 h 0 min

**Período Letivo 2025/2 Graduação/ESTES: 13/10/2025 a 27/03/2026**

**Período Letivo 2025/2 Medicina: 18/08/2025 a 15/12/2025**

**Período Letivo 2025/2 Pós-Graduação: 12/08/2025 a 13/12/2025**

**Período Letivo 2025/2 ESEBA: 04/08/2025 a 14/01/2026**

22 de outubro de 2025

Página 2 de 5

**Atividades de Gestão 0 h 0 min**

Tipo	Descrição	Tempo total

**Outras atividades 0 h 0 min**

Descrição	Tempo total



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Plano de Trabalho Docente**  
**Resolução CONDIR nº 02/2018**

Ano: 2025 Semestre: 2  
Docente: **Andréa Maturano Longarezi**  
Unidade: **Faculdade de Educação**  
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

**Período Letivo 2025/2 Graduação/ESTES: 13/10/2025 a 27/03/2026**  
**Período Letivo 2025/2 Medicina: 18/08/2025 a 15/12/2025**  
**Período Letivo 2025/2 Pós-Graduação: 12/08/2025 a 13/12/2025**  
**Período Letivo 2025/2 ESEBA: 04/08/2025 a 14/01/2026**

--	--

22 de outubro de 2025

Página 3 de 5

**Projetos de Ensino 0 h 0 min**

Descrição	Tempo total

**Afastamentos 40 h 0 min**

Tipo	Tempo total
Afastamento Integral para Pós-Graduação	40 h 0 min

**Atividades com remuneração suplementar**

Descrição	Local	Horários



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Plano de Trabalho Docente**  
**Resolução CONDIR nº 02/2018**

Ano: 2025 Semestre: 2  
Docente: **Andréa Maturano Longarezi**  
Unidade: **Faculdade de Educação**  
Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

**Período Letivo 2025/2 Graduação/ESTES: 13/10/2025 a 27/03/2026**

**Período Letivo 2025/2 Medicina: 18/08/2025 a 15/12/2025**

**Período Letivo 2025/2 Pós-Graduação: 12/08/2025 a 13/12/2025**

**Período Letivo 2025/2 ESEBA: 04/08/2025 a 14/01/2026**

--	--	--

22 de outubro de 2025

Página 4 de 5

**Observações**

Despachos anexados.

--



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Plano de Trabalho Docente**  
**Resolução CONDIR nº 02/2018**

Ano: 2025 Semestre: 2  
Docente: **Andréa Maturano Longarezi**  
Unidade: **Faculdade de Educação**  
Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

**Período Letivo 2025/2 Graduação/ESTES: 13/10/2025 a 27/03/2026**

**Período Letivo 2025/2 Medicina: 18/08/2025 a 15/12/2025**

**Período Letivo 2025/2 Pós-Graduação: 12/08/2025 a 13/12/2025**

**Período Letivo 2025/2 ESEBA: 04/08/2025 a 14/01/2026**

22 de outubro de 2025

Página 5 de 5

## DESPACHO DO REITOR

Em 27 de Novembro de 2024

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/12/2024  
DOU de 02/12/2024, seção 2, página 42

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 928, de 05 de Dezembro de 2022, AUTORIZA o afastamento do país da servidora Andréa Maturano Longarezi, professora do magistério superior, no período de 31/03/2025 a 02/04/2026, trânsito incluso, para a realização de pós-doutorado Ensino Aprendizagem, na Universidad Pablo de Olavide, na cidade de Sevilla, Espanha, com ônus limitado. Processo: 23117.073977/2024-10.

VALDER STEFFEN JUNIOR

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 29/11/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5909311** e o código CRC **6350A492**.

## PORTARIA Nº 1.286, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U. de 18 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 23113.036012/2024-86, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia a IOLANDA BARBOSA DE SOUZA, CPF: 587.\*\*\*-04, na qualidade de companheira do ex-servidor JOSE MARIA COSTA, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Matrícula Siape 426040, do quadro de pessoal desta Universidade, aposentado, falecido em 01/10/2024, com fundamento no inciso IV, do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022 c/c art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990; art. 74 e art. 16, inciso I, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 01/10/2024 (data do óbito).  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

## PORTARIA Nº 860, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 24/05/2023, publicado no Diário Oficial da União de 25/05/2023; considerando o que dispõem o inc. II do art. 37 da Constituição Federal; o art. 10 da Lei nº 8.112/1990; o artigo 8º da Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 7.485/2011 e suas alterações; e a Portaria Interministerial nº 316, publicada no DOU de 19/10/2017, bem como o que consta do Processo SEI 23114.909776/2024-91, resolve:

nomear, em caráter efetivo, RAÍSSA CRISTINA ARANTES, habilitada em concurso público de provas e títulos, com homologação publicada no DOU de 21/11/2024, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, do Quadro Permanente desta Instituição, em regime de dedicação exclusiva, código de vaga nº 339795.

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

## DESPACHO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 928, de 05 de Dezembro de 2022, AUTORIZA o afastamento do país da servidora Andréa Maturano Longarezi, professora do magistério superior, no período de 31/03/2025 a 02/04/2026, trânsito incluso, para a realização de pós-doutorado Ensino Aprendizagem, na Universidad Pablo de Olavide, na cidade de Sevilla, Espanha, com ônus limitado. Processo: 23117.073977/2024-10.

VALDER STEFFEN JUNIOR

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 6.592, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Dispensar Arthur Alves Pereira, Matrícula SIAPE Nº 2221085, da Função Gratificada de Coordenador do Setor de Licitações da Divisão de Licitações da Diretoria de Compras e Licitações da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (FG-2), a partir de 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º Revogase a Portaria de Reação UFU Nº 5480/2022, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2022, Edição 208, Seção 2, página 32.

VALDER STEFFEN JUNIOR

## Ministério do Esporte

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA MESP Nº 249, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11.450, de 2023, publicado no D.O.U., de 22 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.110, de 2024, publicado no D.O.U., de 12/07/2024, alterado pela Portaria nº 87, publicada no D.O.U. de 20/09/2024, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 455, de 2020, publicada no D.O.U., de 23/09/2020, e considerando o contido no Processo nº 71000.071464/2024-24, resolve:

Nomear Noemi dos Santos de Oliveira, CPF \*\*\*.813.061-\*\*, para exercer o cargo de Assessor Técnico, CCE 2.10, da Coordenação-Geral de Combate às Práticas Atentatórias em Apostas Esportivas, da Diretoria de Integridade em Apostas Esportivas, da Secretaria Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte, deste Ministério.

ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 164, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11.343, publicado no D.O.U., de 01/01/2023, alterado pelo Decreto 11.450, publicado no D.O.U., de 22/03/2023, alterado pelo Decreto 12.110, publicado no D.O.U. de 12/07/2024, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MESP nº 64, publicada no Diário Oficial da União de 07 de junho de 2024, Seção 1, Página 39, e, considerando o art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990, e o contido no Processo 71000.082518/2024-87, resolve:

Designar o servidor, Sandro Marques Cavalcante Silva, para exercer o cargo de substituto eventual do cargo em comissão de Diretor, código CCE 1.15 da Diretoria de Defesa dos Direitos do Torcedor, da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, do Ministério do Esporte, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, sem prejuízo do cargo que atualmente ocupa.

Diego Galdino de Araujo

## PORTARIA Nº 165, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11.343, publicado no D.O.U., de 01/01/2023, alterado pelo Decreto 11.450, publicado no D.O.U., de 22/03/2023, alterado pelo Decreto 12.110, publicado no D.O.U. de 12/07/2024, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MESP nº 64, publicada no Diário Oficial da União de 07 de junho de 2024, Seção 1, Página 39, e, considerando o art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990, e o contido no Processo 71000.081483/2024-69, resolve:

Designar a servidora Jessyca Caroline Gonzaga Silva, CPF nº \*\*\*.969.141\*\*\*, para exercer o cargo de substituto eventual do Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, Código CCE 1.15, do Ministério do Esporte, em seus afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares do titular e na vacância do cargo, sem prejuízo do cargo que atualmente ocupa.

Diego Galdino de Araujo

## PORTARIA Nº 166, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11.343, publicado no D.O.U. de 01/01/2023, alterado pelo Decreto 11.450, publicado no D.O.U. de 22/03/2023, alterado pelo Decreto 12.110, publicado no D.O.U. de 12/07/2024, alterado pela Portaria nº 87, publicada no D.O.U. de 20/09/2024, Seção 1, Página 66, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MESP nº 64, publicada no Diário Oficial da União de 07 de junho de 2024, Seção 1, Página 39, e, considerando o art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990, e o contido no Processo nº 71000.081483/2024-69, resolve:

Dispensar o servidor Gerência Nelcyr de Bem, de exercer o cargo de substituto eventual do cargo de Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares e Federativos, código CCE 1.15, do Ministério do Esporte.

Diego Galdino de Araujo

## Ministério da Fazenda

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA DE PESSOAL SE/MF Nº 2.095, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Inciso II do Art. 16 da Portaria SE/MF nº 1.250, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro 2023, e demais informações que constam no processo nº 19995.008929/2024-35, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal do Sistema de Administração Financeira Federal, Nível Superior, Órgão Central, à servidora ROZANA DA SILVA CASTRO, Tecnologista, matrícula SIAPE nº 1439105, em exercício na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento desta Secretaria Executiva, nos termos do § 6º do art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Rafael Ramalho Dubeux

## PORTARIA DE PESSOAL SE/MF Nº 2.096, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Inciso II do Art. 16 da Portaria SE/MF nº 1.250, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro 2023, e demais informações que constam no processo nº 19995.009021/2024-49, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal, do Sistema de Serviços Gerais, Nível Intermediário, Órgão Setorial, à servidora MARCELINA MIRANDA DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1302644, em exercício na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento desta Secretaria Executiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Rafael Ramalho Dubeux

## PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

## PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 3ª REGIÃO

## PORTARIAS DE PESSOAL PRFN3/MF DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 13 da Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 27 de abril de 2023, e pelo inciso II do artigo 7º da Portaria PGFN nº 25.541, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2020, bem como o disposto no Processo SEI nº 19839.004430/2024-51, resolve:

Nº 2.108 - Dispensar GABRIEL ROBERTI GOBETH, Procurador da Fazenda Nacional, matrícula Siape nº 1571690, do cargo de substituto simultâneo da Função Comissionada Executiva do Procurador Seccional, código FCE 1.06, da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Campinas, no Estado de São Paulo, e de seu substituto eventual.

Nº 2.109 - Designar VALDIR MALANCHE JÚNIOR, Procurador da Fazenda Nacional, matrícula Siape nº 1318144, para exercer o cargo de substituto simultâneo da Função Comissionada Executiva do Procurador Seccional, código FCE 1.06, da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Campinas, no Estado de São Paulo, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares simultâneos do titular e de seu eventual, e na vacância da função.

João Guilherme de Moura Rocha Parente Muniz

## PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO

## PORTARIAS DE PESSOAL PRFN4/PGFN/MF DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A PROCURADORA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 13 da Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 27 de abril de 2023, e pelo inciso II do artigo 7º da Portaria PGFN nº 25.541, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2020, bem como o disposto no Processo SEI nº 10145.001847/2024-04, resolve:

Nº 2.106 - Dispensar ANTÔNIO CARLOS GUIRAUD SANTOS, Procurador da Fazenda Nacional, matrícula Siape nº 1041366, do cargo de substituto eventual da Função Comissionada Executiva do Chefe de Divisão da Dívida Ativa da União, código FCE 1.07, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Paraná.

Nº 2.107 - Designar BRUNO MENEGAT, Procurador da Fazenda Nacional, matrícula Siape nº 1209077, para exercer o cargo de substituto eventual da Função Comissionada Executiva do Chefe de Divisão da Dívida Ativa da União, código FCE 1.07, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Paraná, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Simone Klitzke

## SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

## DESPACHO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria SE/MF nº 1.250, de 11 de outubro de 2023, autoriza o afastamento do País do servidor Antonio Cottas de Jesus Freitas, Subsecretário de Finanças Internacionais e Cooperação Econômica da Secretaria de Assuntos Internacionais, no período de 09 a 14 de dezembro de 2024, com ônus, inclusive trânsito, a fim de participar da reunião de Deputies do G20 - FCBD, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2024, em Johannesburg, África do Sul (Processo SEI nº 19995.009129/2024-31).

Tatiana Rosito



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

## Divisão de Afastamento

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 103 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4654 e 3291-8987/8990 - afastamento@progep.ufu.br



À Diretoria da Faculdade de Educação  
Uberlândia/MG

**Assunto: Despacho de Concessão de Afastamento Integral para Pós-graduação.**

Prezados(as),

1. Informamos a publicação do Despacho de concessão de afastamento integral para pós-graduação do(s) servidor(a) **Andréa Maturano Longarezi**, conforme documento nº (5920999).
2. Ao término do período de afastamento, de acordo com o disposto no Edital PROGEP nº 7/2023, o(a) servidor(a) deverá anexar os seguintes documentos:
3. O ofício da chefia imediata informando o dia de retorno do(a) servidor(a) à jornada regular de trabalho;
- 3.1. **Os documentos deverão ser referendados pela unidade de lotação do(a) servidor(a), reconhecendo-os como uma atividade equivalente a um pós-doutorado realizado no país. JUSTIFICATIVA: Item 2.4.2 do Edital 7/2023 (4174902):**
- 3.2. **"2.4.2. No caso de missão ou estudo no exterior para a realização de pós-doutorado, os documentos comprobatórios de que a missão ou estudo realizado no exterior seja enquadrado como pós-doutorado no Brasil deverão ser referendados pela unidade onde o servidor está lotado".**
- 3.3. Relatório de atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e assinado pelo(a) servidor(a) e supervisor(a); [http://www.progep.ufu.br/sites/proreh.ufu.br/files/conteudo/servico/relatorio\\_atividades.docx](http://www.progep.ufu.br/sites/proreh.ufu.br/files/conteudo/servico/relatorio_atividades.docx).
4. Cópia da pesquisa de pós-doutorado produzida durante o afastamento integral de pós-graduação com assinatura do(a) supervisor(a), quando for o caso; e
5. Cópia do certificado ou documento equivalente que comprove a participação efetiva na ação que gerou o afastamento.
6. Original ou segunda via dos canhotos dos cartões de embarque, ou bilhete eletrônico, ou o recibo do passageiro obtido quando da realização do check-in via internet, ou a declaração fornecida pela empresa de transporte;
7. Documentação que comprove a impossibilidade de participação quando se tratar de solicitação de cancelamento de bilhetes.
8. A não apresentação da documentação solicitada sujeitará o(a) servidor(a) ao ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, conforme o disposto no Decreto nº 9.991 de 28, de Agosto de 2019 e Art. 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de Fevereiro de 2021.

Respeitosamente,

Luciene Carmo Nonato Oliveira  
Assistente em Administração



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Carmo Nonato Oliveira, Assistente em Administração**, em 02/12/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5921024** e o código CRC **3FC9518E**.